



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO

Em 31/08/22

18:45

1

Ofício nº 141/2022

Três Coroas, 30 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.

João Batista da Silva Cemin

Presidente da Câmara de Vereadores

Município de Três Coroas-RS

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Nos termos do pedido de informação nº 38/2022, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, formulado pela Vereadora Denise da Costa Bitencurt, apresentam-se a seguir as considerações pertinentes ao tema:

Abaixo as respostas dos questionamentos:

01 – Todas as escolas do município, tanto as de educação infantil, quanto as de ensino fundamental.

02, 03, 04, 05 e 06 – Por tratarem-se de questões técnicas, as respostas foram fornecidas diretamente pelo engenheiro Anilton Kirch, que acompanham este ofício.

Despedimo-nos desejando votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Memorando Interno - nº 070/2022

DE: Secretário Municipal de Planejamento e Habitação – Eng. Anilton Kirch

PARA: Administração - Noeli Claudete Zimmer

ASSUNTO: **Resposta** ao pedido de informação 38/2022.

DATA: 18/08/2022

Venho por meio deste, retornar o pedido de **informação nº 38/2022**, feito pela vereadora Denise da C. Bitencurt, conforme questionamento que segue:

1- "Quais são as escolas municipais que terão a instalação de sistema solar fotovoltaico?"

Essa **informação** é de domínio público, basta acessar o portal LicitaCon e baixar todas as informações do processo TP (tomada de preço) 002-21; mas em resumo, e considerando a exceção da EMEF Diniz M. Rangel que está **desativada**, todas as demais escolas municipais serão contempladas.

2- "Especificar a quantidade de módulos e marcas bem como as do inversor e marcas com a potência de cada um?"

A TP 002-21, bem como seus anexos e em especial o memorial técnico, não especificam quantidades de módulos, inversores e principalmente marcas, mas sim a capacidade mínima instalada em cada escola e os requisitos mínimos que cada equipamento deve atender, **garantindo** dessa forma a **imparcialidade** do poder público no processo licitatório de definição e contratação do fornecedor, basta o mesmo atender os requisitos técnicos estabelecidos.

3- "As escolas terão como acompanhar a geração de energia ou como se dará este acompanhamento?"

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Todas as instalações serão monitoradas via APP e via site do fabricante dos inversores instalados, esses cadastros serão repassados para a SMEC, bem como as instruções de uso e monitoramento, ficando a critério da secretaria **monitorar** e gerir essa informação.

No entanto, **recomendarei** que seja **compartilhado** o acesso de cada escola (instalação) com sua respectiva diretora e que a **secretaria** nomeie uma pessoa de seu quadro de colaboradores, para a **gerência** e monitoramento periódico de todos os **sistemas**.

4- "Qual é o servidor que foi nomeado como fiscal do contrato?"

Eng. Anilton Kirch - CREA RS 151.819.

5- "Enviar toda documentação, justificativa e pareceres que **determinaram** os dois Termos Aditivos ao contrato, uma de tempo e outra aumentando o valor em mais de **quatrocentos** mil reais do contrato inicial."

Em que pese não haver "dois **aditivos**", mas sim um aditivo temporal e um "reequilíbrio econômico financeiro" os quais são institutos diversos, a saber quanto ao instituto reequilíbrio:

"Ainda que a proposta do licitante em uma empreitada por preço global considere o valor de toda a execução da obra, não significa que todos os riscos contratuais competem ao contratado. Na realidade, na ocorrência de inconsistências do projeto básico, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato **será** sim devido, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública". Tal citação corrobora com a Lei 8666/93 que traz:

Grifo nosso:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CIDADE VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Destarte, quanto a este quesito, recomendo ao jurídico, que encaminhe Parecer solicitando a SMPHMA tais documentos.

6- "Qual é o prazo para o término das obras e o que já foi concluído? Especificar por escola."

Segue prazos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AV. JOÃO CORRÊA 380
CENTRO
95660-000 TRÊS COROAS RS
CNPJ: 05.199.971/0001-53

RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES INSTALADA

LOCAL	CAP. INST.	PREVISÃO DE
E.M.E.F. SALDUBINO ROBINSON	41,43 Kw	30/11/2022
E.M.E.F. DOM PEDRO II	24,46 Kw	03/08/2022
E.M.E.F. BUIQUE DE CAXIAS	52,11 Kw	17/10/2022
E.M.E.F. FREDERICO RITTER	36,25 Kw	16/10/2022
E.M.E.F. HONTO	21,12 Kw	28/02/2023
E.M.E.F. MARCHEL CÂNDIDO RONDON	41,34 Kw	23/08/2022
E.M.E.F. CLAYO SILAC	15,88 Kw	12/09/2022
E.M.E.F. AQUARELA DO SABER	25,86 Kw	26/09/2022
E.M.E.F. ARMEGUINHOS	27,55 Kw	05/09/2022
E.M.E.F. RECANITO DAS TRAVESSURAS	20,34 Kw	18/09/2022
E.M.E.F. BENEDITO RENÉ HAACK	10,44 Kw	28/09/2022
E.M.E.F. VALDEMAR FREIER	12,09 Kw	25/08/2022

Obs: as previsões para as instalações acima, foram definidas com base na estimativa de prazos para as aprovações junto a RGE, considerando as particularidades de cada instalação, tais como reforço da rede pública, melhorias e ou troca nos pontos de ligação (entradas de energia) e melhorias nos centros de distribuição interno (CD's).

CIDADE VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmicoroas.com.br
www.pmicoroas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AV. JOÃO GONÇALVES 350
CENTRO
95650-000 TRÊS COROAS RS
CNPJ: 08.899.971/0001-53

RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES INSTALADA

LOCAL	CAP. INST.	CONCLUSÃO
E. ME. F. ÁGUAS BRANCA	35,09 MWp	11/07/2022
E. ME. E. EDUARDO KRUNMENAUER	23,35 MWp	11/08/2022
E. ME. F. FERNANDO FERRARI	9,60 MWp	20/06/2022
E. ME. F. RUI BARBOSA	23,47 MWp	11/08/2022
E. ME. L. SEM-ME-QUER	15,61 MWp	28/06/2022
E. ME. L. LAUR DINILTON VOLKART	8,57 MWp	28/06/2022

Atenciosamente,


Anilton Kirch
Engenheiro Civil CREA RS 151819
Assessor Planejamento
Portaria 328/2021

Recebido em:

____/____/____

CIDADE VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 091/21

Que fazem entre si, de um lado MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE nº 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCINDO DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a empresa ATÍLIO SOBRINHO FONTANA ME, estabelecida na Av. Sebastião Amoretti, nº 3364, Município de Taquara/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.293.417/0001-92, representada neste ato pelo Sr. ATÍLIO SOBRINHO FONTANA, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 – Processo nº 3849/2021, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É acrescido ao prazo de execução descrito na Cláusula Oitava do contrato primitivo, 90 (noventa) dias a contar do dia 09/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento e que aqui não foram alteradas.

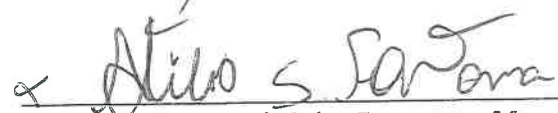
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 20 de junho de 2022.

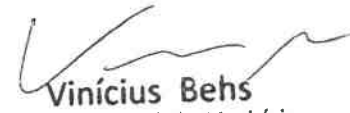
TESTEMUNHAS



Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

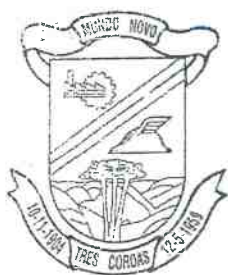


Atílio Sobrinho Fontana - Me
Atílio Sobrinho Fontana
Contratado



Vinícius Behs
Procurador - Geral do Município
OAB/RS 118.020
Município de Três Coroas - RS

C I D A D E V E R D E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Fone: (51)3546-7800
Av. João Correa, 380, Centro
Três Coroas/RS - CEP: 95660-000

Horário de Atendimento:
De Seg. a Qui. das 12h às 19h
Sex. das 9h às 16h

Processo Nº 006838

Emissão: 09/06/2022 Hora: 14:35:39

Usuário: CESAR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PROTOCOLO GERAL Nº 006838**REQUERENTE**

Nome.....: ATILIO SOBRINHO FONTANA ME
CPF/CNPJ.....: 17293417000192
Logradouro.....: SEBASTIÃO AMORETTI
Número.....: 3364
Complem.....:
Cidade.....: TAQUARA/RS
Bairro.....: SAGRADA FAMÍLIA
CEP.....: 95600000
Fone.....:
e-mail.....: atiliofontana@yahoo.com.br

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada:09/06/2022
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA JURIDICA
Subassunto.....: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Situação.....: Em Trâmite

Finalidade.....: Solicita prorrogação de prazo para instalação de Sistema Solar Fotovoltaico nas E. M.E. I. e E. M.E. F.
Contrato Nº 91/2021.
Tomada de preços Nº 002/2021.

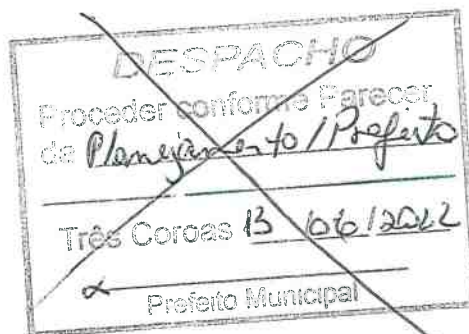
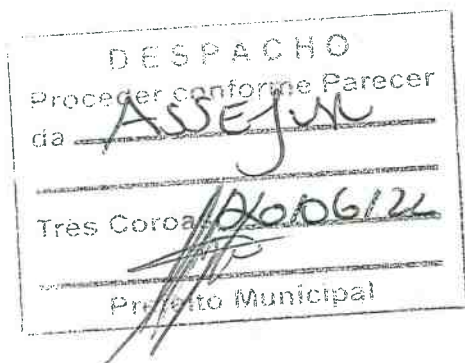
DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO	Nº DE VIAS EXIG.	Nº DE VIAS ENTREGUES

Neste Termos,
Pede Deferimento

Três Coroas, 09 de junho de 2022.

Assinatura do Requerente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Memorando Interno - nº 044/2022

DE: Fabiel Sturm – Secretário Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.

PARA: Evandréia Lopes Vieira – Departamento de Licitações

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo do Contrato 091/2021 firmado com ATÍLIO SOBRINHO

FONTANA ME, CNPJ: 17.293.417/0001-92.

DATA: 13/06/2022

Venho, a pedido do Sr. Prefeito Municipal Alcindo de Azevedo, solicitar a prorrogação do prazo na vigência do contrato nº 091/2021 firmado com a ATÍLIO SOBRINHO FONTANA ME, CNPJ: 17.293.417/0001-92 pelo período de 90 (noventa) dias a contar data de 09/06/2022.

Atenciosamente


Fabiel Sturm
Secretário Municipal de Planejamento,
Habitação e Meio Ambiente
Portaria 005 / 2021
Município de Três Coroas



MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

REF. Pedido de **Prorrogação** de Prazo de Execução.

Contrato nº **91/2021**

Ref.: Tomada de Preços nº 002-2021 - **Contratação** de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para instalação de Sistema Solar Fotovoltaico **E.M.E.I** e **E.M.E.F**

ATÍLIO SOBRINHO FONTANA ME, estabelecida na Av. Sebastião Amoretti, nº 3364, Município de Taquara/RS, inscrita no CNPJ sob nº **17.293.417/0001-92**, representada pelo Sr. **ATÍLIO SOBRINHO FONTANTA**, contratada desse Município, nos termos de contrato acima identificado, firmado em 21 de dezembro de 2021, em decorrência da Tomada de Preços nº 002-2021, vem, **respeitosamente** a presença de Vossa Senhoria dizer e requerer o que segue:

Prorrogação de prazo de execução do contrato administrativo.

1. Breve relatório do Contrato:

A empresa sagrou-se vencedora em 21 de dezembro de 2021, o departamento de Engenharia deu a Ordem de Início de **Serviços** e 17 de fevereiro de 2022.

No **que** concerne à prorrogação do prazo da vigência e execução do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra **consubstanciada** no artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei 8666/93 que assim **determina**:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem **prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Justificamos que ocorreu fato alheio e superveniente a vontade da contrata, em função da RGE estar alegando quebra de usina, o que já está sendo buscado encontrar solução junto à concessionária, para tanto solicitamos a prorrogação de execução de 3 (três) meses a contar do dia 09/06/2022 até 09/09/2022.

REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

A revisão do contrato do prazo de execução do contrato

Nestes Termos;

Atílio Sobrinho Fontana

17.293.417/0001-92
IE:141/0101174

ATILIO SOBRINHO FONTANA ME

AV. SEBASTIÃO AMORETTI, 3364
B. SANTA ROSA - CEP 95609-184
TAQUARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PARECER

Veio à Assessoria Jurídica deste Município, questionamento sobre a possibilidade de realizar a prorrogação de prazo de execução da instalação de sistema solar fotovoltaico nas escolas municipais, objeto da Tomada de Preços nº 002/2021, contrato 91/2021, junto ao protocolo de nº 6838 de 2022, por Atílio Sobrinho Fontana ME.

Segundo a empresa contratada, faz-se necessária a prorrogação da execução por 3 meses, a contar do dia 09/06/2022 por conta de fato alheio e superveniente. A requerente informa que a Companhia RGE alega quebra de usina, o que estaria impossibilitando a continuidade da execução do serviço.

Embora o fato apontado pela requerente aparenta ser um óbice para a continuidade da execução da instalação do sistema, a empresa não apresentou nenhum documento comprovando a alegação da RGE sobre quebra de usina (protocolo, requerimento, documento, entre outros).

Assim, antes de analisar o mérito, recomenda-se a solicitação dos documentos probatórios que possam justificar os fatos alegados pela requerente.

Este é o parecer jurídico. Contudo, à consideração superior.

Três Coroas, 13 de junho de 2022.

Vinícius Behs
Procurador do Município

Olá, ROBERTO

61 - ACESSO DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

[Projetos em andamento](#)[Detalhes: EMEF FREDERICO RITTER](#)[Voltar](#)[Atualizar](#)

CORREÇÃO NA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

[Corrigir Proteção](#)

STATUS ATUAL

14/04/2022 08:05:42 - ATIVIDADE REPROVADA

PARECERES

RESULTADO DA ANÁLISE COMERCIAL

08/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE COMERCIAL

21/03/2022 - ANÁLISE COMERCIAL APROVADA

PARECER:

Prezado projetista: Liberado comercialmente na Modalidade Geração Própria. A ligação final ficará condicionada a liberação técnica após inspeções realizadas, bem como a instalação do medidor bidirecional. Atenciosamente.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

08/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

09/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, seguem os itens: 1) Anexar foto ampla do quadro de medição aberto; lembrando que no quadro de medidores do cliente podem permanecer apenas o medidor da concessionária, o **disjuntor** geral e eventual **dispositivo** de proteção contra surto, não sendo permitidas tomadas ou quaisquer outras proteções (estas devem ser feitas internas à unidade consumidora). *****2) O TR do cliente deve aparecer no DWG juntamente com o n° operativo e potência aparente (kVA) do mesmo.

08/04/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

14/04/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, considerando todas as atividades ingressadas, o presente caso se encaixa em divisão de central geradora.

ANEXOS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROTEÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Certidão de Registro Profissional e Anotações baixada do site do CREA, indicando **atribuição** profissional **conforme** artigo 8 da Resolução 218/73 (CONFEA) ou indicando explicitamente atribuição referente a geração.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - certidão-crea-roberto-2022-2023.pdf](#)

DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU EQUIVALENTE

Documento de Responsabilidade Técnica ou equivalente com responsabilidade técnica de Elaboração de Projeto e/ou **Execução** de Instalações.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - art.pdf](#)

ANEXO F

Anexo F (versão vigente da norma GED-15303), todos itens aplicáveis.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - anexo f - frederico ritter.pdf](#)

PROJETO CAD

Projeto em arquivo CAD (dwg) contendo especificações descritas na GED-15303.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/04/2022 - projeto micro-geração distribuída-rev01.dwg](#)

CERTIFICADO DO INVERSOR

Certificado(s) do(s) inversor(es) utilizado(s), se houver, em arquivo .pdf.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - registro inversor.pdf](#)

FOTO DO PADRÃO DE ENTRADA

Foto mostrando a visão ampla do padrão de entrada (resolução 300 dpi).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - foto 01 - padrão de entrada.jpeg](#)

FOTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO GERAL

Foto mostrando o dispositivo de proteção geral.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - foto - disjuntor geral 3x175a.jpeg](#)

OUTROS

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - foto 02 - caixa de medição.jpeg](#)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE COMERCIAL

ANEXO E

Anexo E (assinado pelo titular).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - anexo e.2.jpg

CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

Contrato/Estatuto Social

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - posse prefeito.pdf

CNPJ

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - cnpj.pdf

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - rg prefeito.pdf

PROJETO PARTICULAR

CLIENTE

CONTRATO DE
FORNECIMENTO

ENDEREÇOS

DADOS DO PROJETO

Nº da Atividade

947271742

Nº da Nota de Serviço

836103285

Potência do gerador

25

Carga atual (kW)

45

Latitude

-29.50225

Longitude

-50.78027

Fonte Geradora

Energia Solar

Potência instalada do gerador

25 kW

Data prevista para ligação

11/03/2022

Trata-se de uma consulta de acesso?

Não

Deseja consulta sobre aumento de carga, alteração do nível de tensão, viabilidade do Fornecimento ou solicitação dos níveis de curto - circuito e ajustes dos equipamentos de proteção?

Não

DADOS DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

Instalação

3083335041

Classe

PODER PUBLICO

Sistema setorial

Poder Público Federal

Finalidade de uso

Administração pública em geral

Irrigante

Não

RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROJETISTA)

Documento de Responsabilidade Técnica

11733233

Data do Documento de Responsabilidade Técnica

08/02/2022

Nome

ROBERTO ALVES

Número do Registro no Conselho de Classe

175758(220924349-1)

E-mail

itoalves@yahoo.com.br

CPF

95546618000

Telefone

51-981167601

Fax

51-35991729

Celular

51-981167601

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome

Número do Registro no Conselho de Classe

E-mail

CPF

Telefone

Fax

Celular

Olá, ROBERTO

61 - ACESSO DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

[Projetos em andamento](#)[Detalhes: EMEF ÁGUAS BRANCAS](#)[Voltar](#)[Atualizar](#)

CORREÇÃO NA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

[Corrigir Proteção](#)

STATUS ATUAL

07/04/2022 11:07:10 - ATIVIDADE REPROVADA

PARECERES

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

03/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

04/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Conforme determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como microgerações distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

22/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

23/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, reprova mantida: Conforme determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como microgerações distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

06/04/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

07/04/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, reprova mantida: Conforme determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como microgerações distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

RESULTADO DA ANÁLISE COMERCIAL

03/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE COMERCIAL

16/03/2022 - ANÁLISE COMERCIAL APROVADA

PARECER:

Prezado **projetista**: Liberado comercialmente na Modalidade Geração Própria. A ligação final ficará condicionada a liberação técnica após inspeções realizadas, bem como a instalação do medidor bidirecional. Atenciosamente.

ANEXOS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROTEÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Certidão de Registro Profissional e Anotações baixada do site do CREA, indicando atribuição profissional conforme artigo 8 da Resolução 218/73 (CONFEA) ou indicando explicitamente atribuição referente à geração.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - certidão-crea-roberto-2022-2023.pdf

DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU EQUIVALENTE

Documento de Responsabilidade Técnica ou equivalente com responsabilidade técnica de Elaboração de Projeto e/ou Execução de Instalações.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - art.pdf

ANEXO F

Anexo F (versão vigente da norma GED-15303), todos itens aplicáveis.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - anexo f águas brancas.pdf

PROJETO CAD

Projeto em arquivo CAD (dwg) contendo especificações descritas na GED-15303.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - projeto micro-geração distribuída.dwg

CERTIFICADO DO INVERSOR

Certificado(s) do(s) inversor(es) utilizado(s), se houver, em arquivo .pdf.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - registro inversor.pdf

FOTO DO PADRÃO DE ENTRADA

Foto mostrando a visão ampla do padrão de entrada (resolução 300 dpi).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - foto - padrão de entrada.jpeg

FOTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO GERAL

Foto mostrando o dispositivo de proteção geral.

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ [03/03/2022 - foto - disjuntor geral 225a.jpeg](#)

Download dos arquivos selecionados

OUTROS

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ [08/04/2022 - anexo 21 - planilha de fatos-emef águas brancas.pdf](#)

Download dos arquivos selecionados

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE COMERCIAL

ANEXO E

Anexo E (assinado pelo titular).

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ [03/03/2022 - anexo e.2 .jpg](#)

Download dos arquivos selecionados

CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

Contrato/Estatuto Social

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ [03/03/2022 - posse prefeito.pdf](#)

Download dos arquivos selecionados

CNPJ

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ [03/03/2022 - cnpj.pdf](#)

Download dos arquivos selecionados

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa.

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ [03/03/2022 - rg prefeito.pdf](#)

Download dos arquivos selecionados

PROJETO PARTICULAR

CLIENTE

CONTRATO DE
FORNECIMENTO

ENDEREÇOS

DADOS DO PROJETO

Nº da Atividade

943665023

Nº da Nota de Serviço

835995933

Potência do gerador

36

Carga atual (kW)

45

Latitude

-29.51773

Longitude

-50.76447

Fonte Geradora

Energia Solar

Potência instalada do gerador

36 kW

Data prevista para ligação

04/03/2022

Trata-se de uma consulta de acesso?

Não

Deseja consulta sobre aumento de carga, alteração do nível de tensão, viabilidade do Fornecimento ou solicitação dos níveis de curto - circuito e ajustes dos equipamentos de proteção?

Não

DADOS DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

Instalação

3085631768

Classe

PODER PUBLICO

Sistema setorial

Poder Público Federal

Finalidade de uso

Administração pública em geral

Irrigante

Não

RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROJETISTA)

11713982

Data do Documento de Responsabilidade Técnica

08/02/2022

Nome

ROBERTO ALVES

Número do Registro no Conselho de Classe

175758(220924349-1)

E-mail

rtoalves@yahoo.com.br

CPF

95546618000

Telefone

51-981167601

Fax

51-35991729

Celular

51-981167601

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome

Número do Registro no Conselho de Classe

E-mail

CPF

Telefone

Fax

Celular

Olá, ROBERTO

61 - ACESSO DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

[Projetos em andamento](#)

Detalhes: EMEF BALDUÍNO ROBINSON

[Voltar](#)[Atualizar](#)

CORREÇÃO NA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

[Corrigir Proteção](#)

STATUS ATUAL

21/03/2022 13:58:37 - ATIVIDADE REPROVADA

PARECERES

RESULTADO DA ANÁLISE COMERCIAL

08/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE COMERCIAL

21/03/2022 - ANÁLISE COMERCIAL APROVADA

PARECER:

Prezado projetista: Liberado comercialmente na Modalidade Geração Própria. A ligação final ficará condicionada a liberação técnica após inspeções realizadas, bem como a instalação do medidor bidirecional. Atenciosamente.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

08/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

09/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, seguem os itens: 1) Para esta unidade consumidora há uma não conformidade, uma vez que, conforme GED 13 e mesmo no antigo RIC-BT, não é liberado pela concessionária o uso de disjuntor de 125 A com ligação direta em baixa tensão, sendo requisito em todos os casos a aplicação de medição Indireta BT através de TC's. Neste caso, o cliente deverá se dirigir a uma central de atendimento da concessionária e solicitar um "estudo de carga" para adequar o seu padrão de entrada. ***** 2) Descrever modelo completo dos módulos solares.

ANEXOS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROTEÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Certidão de Registro Profissional e Anotações baixada do site do CREA, indicando atribuição profissional conforme artigo 8 da Resolução 218/73 (CONFEA) ou indicando explicitamente atribuição referente à geração.

☐ Marcar/Desmarcar todos[Download dos arquivos selecionados](#)1. ☐ 08/03/2022 - certidão-crea-roberto-2022-2023.pdf

DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU EQUIVALENTE

Documento de **Responsabilidade** Técnica ou equivalente com **responsabilidade** técnica de Elaboração de Projeto e/ou **Execução** de Instalações.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - art.pdf](#)

ANEXO F

Anexo F (versão vigente da norma GED-15303), todos itens aplicáveis.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - anexo f - emef balduino robinson.pdf](#)

PROJETO CAD

Projeto em arquivo CAD (dwg) contendo especificações descrita na GED-15303.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - projeto microgeração.dwg](#)

CERTIFICADO DO INVERSOR

Certificado(s) do(s) inversor(es) utilizado(s), se houver, em arquivo .pdf.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - certificado-growatt-80-70-60-50-kw-se-91142-signed_security.pdf](#)

FOTO DO PADRÃO DE ENTRADA

Foto mostrando a visão ampla do padrão de entrada (resolução 300 dpi).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - foto 01 - padrão de entrada.jpeg](#)

FOTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO GERAL

Foto mostrando o dispositivo de proteção geral.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - foto - disjuntor geral 3x125a.jpeg](#)

OUTROS

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [08/03/2022 - foto 02 - padrão de entrada.jpeg](#)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE COMERCIAL

ANEXO E

Anexo E (assinado pelo titular).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - anexo e.2.jpg

CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

Contrato/Estatuto Social

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - posse prefeito.pdf

CNPJ

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - cnpj.pdf

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - rg prefeito.pdf

PROJETO PARTICULAR

CLIENTE

CONTRATO DE
FORNECIMENTO

ENDEREÇOS

DADOS DO PROJETO

Nº da Atividade

947251995

Nº da Nota de Serviço

836106609

Potência do gerador

41,40

Carga atual (kW)

45

Latitude

-29.51324

Longitude

-50.78942

Energia Solar

Potência instalada do gerador

41,40 kW

Data prevista para ligação

11/03/2022

Trata-se de uma consulta de acesso?

Não

Deseja consulta sobre aumento de carga, alteração do nível de tensão, viabilidade do Fornecimento ou solicitação dos níveis de curto - circuito e ajustes dos equipamentos de proteção?

Não

DADOS DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

Instalação

3082456346

Classe

PODER PUBLICO

Sistema setorial

Poder Público Federal

Finalidade de uso

Administração pública em geral

Irrigante

Não

RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROJETISTA)

Documento de Responsabilidade Técnica

11733114

Data do Documento de Responsabilidade Técnica

08/02/2022

Nome

ROBERTO ALVES

Número do Registro no Conselho de Classe

175758(220924349-1)

E-mail

rtoalves@yahoo.com.br

CPF

95546618000

Telefone

51-981167601

Fax

51-35991729

Celular

51-981167601

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome

Número do Registro no Conselho de Classe

E-mail

CPF

Telefone

Fax

Celular

Olá, ROBERTO

61 - ACESSO DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

[Projetos em andamento](#)

[Detalhes: EMEF RUI BARBOSA](#)

Voltar

Atualizar

CORREÇÃO NA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

Corrigir Proteção

STATUS ATUAL

14/04/2022 08:05:06 - ATIVIDADE REPROVADA

PARECERES

RESULTADO DA ANÁLISE COMERCIAL

08/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE COMERCIAL

21/03/2022 - ANÁLISE COMERCIAL APROVADA

PARECER:

Prezado projetista: Liberado comercialmente na Modalidade Geração Própria. A ligação final ficará condicionada a liberação técnica após inspeções realizadas, bem como a instalação do medidor bidirecional. Atenciosamente,

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

08/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

09/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, seguem os itens: 1) O TR do cliente deve aparecer no DWG juntamente com o n° operativo e potência aparente (kVA) do mesmo.

08/04/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

14/04/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, considerando todas as atividades ingressadas, o presente caso se encaixa em divisão de central geradora.

ANEXOS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROTEÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Certidão de Registro Profissional e Anotações baixada do site do CREA, indicando atribuição profissional conforme artigo 8 da Resolução 218/73 (CONFEA) ou indicando explicitamente atribuição referente à geração.

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ 08/03/2022 - certidão-crea-roberto-2022-2023.pdf

Download dos arquivos selecionados

DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU EQUIVALENTE

Documento de Responsabilidade Técnica ou equivalente com responsabilidade técnica de Elaboração de Projeto e/ou Execução de Instalações.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - art.pdf

ANEXO F

Anexo F (versão vigente da norma GED-15303), todos itens aplicáveis.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - anexo f.pdf

PROJETO CAD

Projeto em arquivo CAD (dwg) contendo especificações descritas na GED-15303.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/04/2022 - projeto micro-geração distribuída-rev01.dwg

CERTIFICADO DO INVERSOR

Certificado(s) do(s) inversor(es) utilizado(s), se houver, em arquivo .pdf.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - registro inversor.pdf

FOTO DO PADRÃO DE ENTRADA

Foto mostrando a visão ampla do padrão de entrada (resolução 300 dpi).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - foto - padrão de entrada.jpeg

FOTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO GERAL

Foto mostrando o dispositivo de proteção geral.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - foto - disjuntor geral 3x175a.jpeg

OUTROS

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 08/03/2022 - foto - caixa do padrão de entrada.jpeg

ANEXO E

Anexo E (assinado pelo titular).

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ 08/03/2022 - anexo e.2.jpg

Download dos arquivos selecionados

CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

Contrato/Estatuto Social

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ 08/03/2022 - posse prefeito.pdf

Download dos arquivos selecionados

CNPJ

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ 08/03/2022 - cnpj.pdf

Download dos arquivos selecionados

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa.

☐ Marcar/Desmarcar todos

1. ☐ 08/03/2022 - rg prefeito.pdf

Download dos arquivos selecionados

PROJETO PARTICULAR

CLIENTE

CONTRATO DE
FORNECIMENTO

ENDEREÇOS

DADOS DO PROJETO

Nº da Atividade

947361778

Nº da Nota de Serviço

836106794

Potência do gerador

25

Carga atual (kW)

30

Latitude

-29.47820

Longitude

-50.76905

Energia Solar

Potência instalada do gerador

25 kW

Data prevista para ligação

11/03/2022

Trata-se de uma consulta de acesso?

Não

Deseja consulta sobre aumento de carga, alteração do nível de tensão, viabilidade do Fornecimento ou solicitação dos níveis de curto - circuito e ajustes dos equipamentos de proteção?

Não

DADOS DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

Instalação

3085602133

Classe

PODER PUBLICO

Sistema setorial

Poder Público Federal

Finalidade de uso

Administração pública em geral

Irrigante

Não

RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROJETISTA)

Documento de Responsabilidade Técnica

11733647

Data do Documento de Responsabilidade Técnica

08/02/2022

Nome

ROBERTO ALVES

Número do Registro no Conselho de Classe

175758(220924349-1)

E-mail

rtoalves@yahoo.com.br

CPF

95546618000

Telefone

51-981167601

Fax

51-35991729

Celular

51-981167601

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome

Número do Registro no Conselho de Classe

E-mail

CPF

Telefone

Fax

Celular

Olá, ROBERTO

61 - ACESSO DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Projetos em andamento

Detalhes: EMEI REMITTO RENÉ HAACK

Voltar

Atualizar

CORREÇÃO NA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

Corrigir Proteção

STATUS ATUAL

07/04/2022 11:06:08 - ATIVIDADE REPROVADA

PARECERES

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

03/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

04/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Conforme determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como **microgerações** distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

22/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

23/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, reprova mantida: **Conforme** determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como **microgerações** distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se **localizam**. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

06/04/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

07/04/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, reprova mantida: Conforme determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como **microgerações** distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

RESULTADO DA ANÁLISE COMERCIAL

03/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE COMERCIAL

16/03/2022 - ANÁLISE COMERCIAL APROVADA

PARECER:

Prezado projetista: Liberado comercialmente na Modalidade Geração Própria. A ligação final ficará condicionada a liberação técnica após inspeções realizadas, bem como a **instalação** do medidor bidirecional. Atenciosamente.

ANEXOS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROTEÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Certidão de Registro Profissional e **Anotações** baixada do site do CREA, indicando atribuição profissional conforme artigo 8 da Resolução 218/73 (CONFEA) ou indicando explicitamente atribuição referente à geração.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [03/03/2022 - certidão-crea-roberto-2022-2023.pdf](#)

DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU EQUIVALENTE

Documento de Responsabilidade Técnica ou equivalente com responsabilidade técnica de Elaboração de Projeto e/ou Execução de Instalações.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [03/03/2022 - art.pdf](#)

ANEXO F

Anexo F (versão vigente da norma GED-15303), todos itens aplicáveis.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [03/03/2022 - anexo f.pdf](#)

PROJETO CAD

Projeto em arquivo CAD (dwg) contendo **especificações** descrita na GED-15303.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [03/03/2022 - projeto micro-geração distribuída.dwg](#)

CERTIFICADO DO INVERSOR

Certificado(s) do(s) inversor(es) utilizado(s), se houver, em arquivo .pdf.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [03/03/2022 - registro inversor.pdf](#)

FOTO DO PADRÃO DE ENTRADA

Foto mostrando a visão ampla do padrão de entrada (resolução 300 dpi).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ [03/03/2022 - foto 02 - padrão de entrada.jpeg](#)

FOTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO GERAL

Foto mostrando o dispositivo de proteção geral.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - foto - disjuntor geral 3x50a.jpeg

OUTROS

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 06/04/2022 - anexo 21 - planilha de fatos-emef remito haack.pdf

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE COMERCIAL

ANEXO E

Anexo E (assinado pelo titular).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - anexo e.2.jpg

CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

Contrato/Estatuto Social

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - posse prefeito.pdf

CNPJ

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - cnpj.pdf

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - rg prefeito.pdf

PROJETO PARTICULAR

CLIENTE

CONTRATO DE
FORNECIMENTO

ENDEREÇOS

DADOS DO PROJETO

943643237

Nº da Nota de Serviço

835995928

Potência do gerador

20,70

Carga atual (kW)

26

Latitude

-29.51753

Longitude

-50.76778

Fonte Geradora

Energia Solar

Potência instalada do gerador

20,70 kW

Data prevista para ligação

04/03/2022

Trata-se de uma consulta de acesso?

Não

Deseja consulta sobre aumento de carga, alteração do nível de tensão, viabilidade do Fornecimento ou solicitação dos níveis de curto - circuito e ajustes dos equipamentos de proteção?

Não

DADOS DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

Instalação

3082563104

Classe

PODER PUBLICO

Sistema setorial

Poder Público Federal

Finalidade de uso

Administração pública em geral

Irrigante

Não

RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROJETISTA)

Olá, ROBERTO

61 - ACESSO DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Projetos em andamento

Detalhes: EMEF EDUARDO
KRUMMENAUER

Voltar

Atualizar

CORREÇÃO NA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

Corrigir Proteção

STATUS ATUAL

07/04/2022 11:06:42 - ATIVIDADE REPROVADA

PARECERES

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROTEÇÃO

03/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

04/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Conforme determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como microgerações distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

22/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

23/03/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, reprova mantida: Conforme determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como microgerações distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

06/04/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE MICROGERADOR - GA.PROTEÇÃO

07/04/2022 - ANÁLISE MICROGERADOR REPROVADA

PARECER:

Prezado projetista, reprova mantida: Conforme determina a ANEEL no caderno de Perguntas e Respostas da ANEEL sobre a aplicação da Resolução Normativa nº 482/2012: "a norma veda a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte que resulte em: a) alteração do enquadramento como minigeração distribuída para o enquadramento como microgerações distribuídas;...." e "Destacamos que a identificação dessas tentativas de divisão de central geradora deve ser realizada pela distribuidora e não se limita à verificação da titularidade das unidades ou da contiguidade das áreas nas quais as centrais de geração se localizam. Ou seja, é vedada a divisão de uma central geradora em centrais de menor porte por meio físico (por cercas, ruas, etc.), ainda que de titulares diferentes, quando essa divisão resulta em alteração de enquadramento."

RESULTADO DA ANÁLISE COMERCIAL

03/03/2022 - AGUARDANDO ANÁLISE COMERCIAL

16/03/2022 - ANÁLISE COMERCIAL APROVADA

PARECER:

Prezado projetista: Liberado comercialmente na Modalidade Geração Própria. A ligação final ficará condicionada a liberação técnica após inspeções realizadas, bem como a instalação do medidor bidirecional. Atenciosamente.

ANEXOS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROTEÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Certidão de Registro Profissional e Anotações baixada do site do CREA, indicando atribuição profissional conforme artigo 8 da Resolução 218/73 (CONFEA) ou indicando explicitamente atribuição referente à geração.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - certidão-crea-roberto-2022-2023.pdf

DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU EQUIVALENTE

Documento de Responsabilidade Técnica ou equivalente com responsabilidade técnica de Elaboração de Projeto e/ou Execução de Instalações.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - art.pdf

ANEXO F

Anexo F (versão vigente da norma GED-15303), todos itens aplicáveis.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - anexo f.pdf

PROJETO CAD

Projeto em arquivo CAD (dwg) contendo especificações descritas na GED-15303.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - projeto micro-geração distribuída.dwg

CERTIFICADO DO INVERSOR

Certificado(s) do(s) inversor(es) utilizado(s), se houver, em arquivo .pdf.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - registro inversor.pdf

FOTO DO PADRÃO DE ENTRADA

Foto mostrando a visão ampla do padrão de entrada (resolução 300 dpi).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - foto - padrão de entrada.jpeg

FOTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO GERAL

Foto mostrando o dispositivo de proteção geral.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - foto - disjuntor geral 3x63a.jpeg

OUTROS

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 06/04/2022 - anexo 21 - planilha de fatos-emef eduardo krummenauer.pdf

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE COMERCIAL

ANEXO E

Anexo E (assinado pelo titular).

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - anexo e.2.jpg

CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

Contrato/Estatuto Social

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - posse prefeito.pdf

CNPJ

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - cnpj.pdf

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa.

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 03/03/2022 - rg prefeito.pdf

OUTROS

☐ Marcar/Desmarcar todos

Download dos arquivos selecionados

1. ☐ 22/03/2022 - anexo 21 - planilha de fatos-emef eduardo krummenauer.pdf

PROJETO PARTICULAR

CLIENTE

CONTRATO DE
FORNECIMENTO

ENDEREÇOS

DADOS DO PROJETO

Nº da Atividade

943612023

Nº da Nota de Serviço

836000378

Potência do gerador

23.40

Carga atual (kW)

26

Latitude

-29.51789

Longitude

-50.76721

Fonte Geradora

Energia Solar

Potência instalada do gerador

23,40 kW

Data prevista para ligação

04/03/2022

Trata-se de uma consulta de acesso?

Não

Deseja consulta sobre aumento de carga, alteração do nível de tensão, viabilidade do Fornecimento ou solicitação dos níveis de curto - circuito e ajustes dos equipamentos de proteção?

Não

DADOS DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

Instalação

3082456317

Classe

PODER PUBLICO

Sistema setorial

Poder Público Federal

Finalidade de uso

Administração pública em geral

Não

RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROJETISTA)

Documento de Responsabilidade Técnica

11733169

Data do Documento de Responsabilidade Técnica

08/02/2022

Nome

ROBERTO ALVES

Número do Registro no Conselho de Classe

175758(220924349-1)

E-mail

rtoalves@yahoo.com.br

CPF

95546618000

Telefone

51-981167601

Fax

51-35991729

Celular

51-981167601

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome

Número do Registro no Conselho de Classe

E-mail

CPF

Telefone

Fax

Celular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmteoroas.com.br
www.pmteoroas.com.br

PARECER

Veio à Assessoria Jurídica deste Município, questionamento sobre a possibilidade de realizar a prorrogação de prazo de execução da instalação de sistema solar fotovoltaico nas escolas municipais, objeto da Tomada de Preços nº 002/2021, contrato 91/2021, junto ao protocolo de nº 6838 de 2022, por Atílio Sobrinho Fontana ME.

Segundo a empresa contratada, faz-se necessária a prorrogação da execução por 3 meses, a contar do dia 09/06/2022 por conta de fato alheio e superveniente. A requerente informa que a Companhia RGE alega quebra de usina, o que estaria impossibilitando a continuidade da execução do serviço.

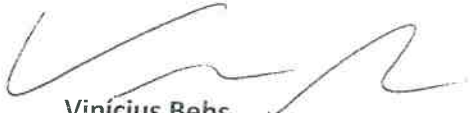
Inicialmente, foi solicitado à empresa a apresentação de documentos que comprovassem a negativa da Companhia RGE para a aprovação dos projetos. A requerente apresentou os protocolos e pareceres da RGE, os quais confirmam a negativa da Companhia Elétrica, o que realmente obsta a continuidade e conclusão dos serviços licitados.

Considerando a superveniência de fato excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes, conforme previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, é possível e necessária a prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme requerido.

Assim, opino pela prorrogação do prazo de execução para o período de 3 meses, contando de 09/06/2022 a 09/09/2022. No entanto, requer-se à empresa o máximo empenho para a liberação das respectivas autorizações junto à RGE e consequente entrega dos serviços.

Este é o parecer jurídico. Contudo, à consideração superior.

Três Coroas, 17 de junho de 2022.


Vinícius Behs
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 091/21

Que fazem entre si, de um lado MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal de Três Coroas, à Av. João Correa, 380, inscrita no CNPJ n.º 88.199.971/0001-53, IE n.º 146/0024912, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCINDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Coroas, RS, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a empresa ATÍLIO SOBRINHO FONTANA ME, estabelecida na Av. Sebastião Amoretti, n.º 3364, Município de Taquara/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 17.293.417/0001-92, representada neste ato pelo Sr. ATÍLIO SOBRINHO FONTANA, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021 – Processo n.º 3849/2021, aditam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É aditado ao valor original do contrato primitivo o valor de R\$ 401.430,60 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) de material, conforme Relatório Técnico n.º 001/2022 do Setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento e que aqui não foram alteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 23 de junho de 2022.

TESTEMUNHAS


Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal


Atílio Sobrinho Fontana - Me
Atílio Sobrinho Fontana
Contratado


Vinícius Behs
Procurador - Geral do Município
OAB/RS 118.020
Município de Três Coroas - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RELATÓRIO TÉCNICO - Nº 001/2022

Obra: Sistemas Solar Fotovoltaico para as E.M.E.I. e E.M.E.F. do Município
Endereço: Todas as E.M.E.I. e E.M.E.F. do Município de Três Coroas/RS
Empresa Contratada: Atílio Sobrinho Fontana ME
Contrato: 091/2021
Assunto: Reequilíbrio financeiro ao Contrato Original

Conforme requerido pelo fornecedor, vencedor da Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 002/2021 do Município de Três Coroas, Atílio Sobrinho Fontana ME, através do PROTOCOLO GERAL Nº 006744, destinado a ASSEJUR, solicitando reequilíbrio financeiro referente ao contrato 091/2021 e após parecer FAVORÁVEL REFERENTE AO VALOR QUE COMPETE AOS EQUIPAMENTOS, emitido pela ASSEJUR, através do Procurador do Município o Sr. Vinícius Behs, desenvolvo abaixo meu parecer técnico:

ANÁLISE TÉCNICA:

Analisando as Notas Fiscais fornecidas pelo requerente e apreciadas pela ASSEJUR, no âmbito da descrição dos produtos apresentados, farei minha análise comparativa com relação aos produtos indicado no processo licitatório.

Com relação aos valores apresentados e atendendo ao parecer jurídico, farei minha análise para a definição do índice de reajuste sobre os equipamentos descritos em planilha e consagrados em contrato, conforme segue:

Na data de 03/06/2022, o requerente apresentou junto ao protocolo, a seguintes notas fiscais:

- NF nº 001.232.764, data 12/10/2021, fornecedor ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S/A, CNPJ nº 81.106.957/0001-19, com a descrição:

"GERADOR DE ENERGIA GROWATT S/ ESTRUTURA GF
7,82 KWP JINKO TIGER PRO MONO 460W MIN 8KW 2MPPT
MONO 220V"
VALOR: "R\$ 22.687,01"

- NF nº 000.578.830, data 29/04/2022, fornecedor Plenobras Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda, CNPJ nº 72.313.828/0001-00, acompanhada de carta de correção com protocolo nº 143220133385809, com a descrição:

"GERADOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICA 8,37KWP"
VALOR: "R\$ 32.500,00"

Com base na descrição apresentada nas respectivas notas fiscais, afirmo ser legítimo o uso desses equipamentos como base de referência, pois os mesmo atendem aos requisitos do memorial descritivo, referência para o processo licitatório.

Com relação a comparação de valores para a definição do índice de reajuste de preço, com base nas notas fiscais nº 001.232.764 e nº 000.578.830, segue minha memória de :

CIDADE VERDE

VB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

- Definição do custo do kWp para a NF n° 001.232.764:

- Valor: 22.681,01
- Capacidade do sistema: 7,82 kWp
- Valor do kWp: R\$ 22.681,01/7,82 kWp
- **Logo temos: R\$ 2.900,38/kWp**

- Definição do custo do kWp para a NF n° 000.578.830:

- Valor: 32.500,00
- Capacidade do sistema: 8,37 kWp
- Valor do kWp: R\$ 32.500,00/8,37 kWp
- **Logo temos: R\$ 3.882,92/kWp**

- Definição do índice:

- Valor do kWp NF n° 000.578.830 / Valor do kWp NF n° 001.232.764
- Logo temos: R\$ 3.882,92/kWp / R\$ 2.900,38/kWp
- **Índice de reajuste: 1,33876 ou 33,876%**

Reajuste dos valores, conforme parecer da ASSEJUR e Cláusula Terceira do contrato n° 091/2021, temos:

- Valor de materiais e Equipamentos: $1.185.000,00 \times 1,33876 =$ **R\$ 1.586.430,60**
- Valor de mão de obra: **R\$ 395.000,00**, sem reajuste, atendendo parecer

ASSEJUR.

- **Valor atualizado do contrato n° 091/2021: R\$ 1.981.430,60**

Três Coroas, 22 de junho de 2022.


Anilton Kirch
Eng. Civil CREA RS 151.819.

Anilton Kirch
Engenheiro Civil CREA RS 151819
Assessor Planejamento
Portaria 328/2021



C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

AV JOAO CORREA 380

CENTRO

95660-000 TRÊS COROAS RS

CNPJ: 88.199.971/0001-53

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO Nº 001-2022- REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATO 091-2021

LOCAL	CAP. INST.	VALOR MAT.	VALOR M.O.	VALOR TOTAL
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - E.M.E.F.	333,31 kwp	R\$ 1.054.593,50	R\$ 262.579,68	R\$ 1.317.173,18
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - E.M.E.I.	168,09 kwp	R\$ 531.837,10	R\$ 132.420,32	R\$ 664.257,42
TOTAL GERAL	501,40	R\$ 1.586.430,60	R\$ 395.000,00	R\$ 1.981.430,60

22/06/2022

Anilton Kirch
Anilton Kirch
Engenheiro Civil CREA RS 151819
Assessor Planejamento
Portana 328/2021

Antônio
20.06.22
[Signature]

CIDADE VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - RELATÓRIO TÉCNICO Nº 001-2022- REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATO 091-2021

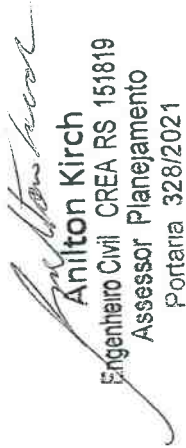
Obra: Sistema Solar Fotovoltaico nas E.M.E.I. e E.M.E.F.

Local: Av. João Correa, 380, Centro Três Coroas

ÁREA: 501,40 kWp

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial
1	SERVIÇOS	R\$ 1.981.430,60	10,00%	R\$ 198.143,06	25,00%	R\$ 495.357,65	25,00%	R\$ 495.357,65	20,00%	R\$ 396.286,12	10,00%	R\$ 198.143,06	10,00%	R\$ 198.143,06
	TOTAL	R\$ 1.981.430,60	10,00%	R\$ 198.143,06	25,00%	R\$ 495.357,65	25,00%	R\$ 495.357,65	20,00%	R\$ 396.286,12	10,00%	R\$ 198.143,06	10,00%	R\$ 198.143,06

Três Coroas, 22 de Junho de 2022.


Anilton Kirch
Engenheiro Civil CREA RS 151819
Assessor Planejamento
Portaria 328/2021



CIDADE VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: (51)3546-7800
Av. João Correa, 380, Centro
Três Coroas/RS - CEP: 95660-000

Horário de Atendimento:
De Seg. a Qui. das 12h às 19h
Sex. das 9h às 16h

Processo Nº 006744

Emissão: 03/06/2022 Hora: 11:31:30

Usuário: CESAR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PROTOCOLO GERAL Nº 006744

REQUERENTE

Nome.....: ATILIO SOBRINHO FONTANA ME
CPF/CNPJ.....: 17293417000192
Logradouro.....: SEBASTIÃO AMORETTI
Numero.....: 3364
Complemento.....:
Cidade.....: TAQUARA/RS
Bairro.....: SAGRADA FAMÍLIA
CEP.....: 95600000
Fone.....:
e-mail.....: atiliofontana@yahoo.com.br

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada:03/06/2022
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA JURIDICA
Subassunto.:REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Situação.....:Em Trâmite

Finalidade: Referente ao contrato 91/2021.
Referente a tomada de preços 002/2021.

DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO	Nº DE VIAS EXIG.	Nº DE VIAS ENTREGUES

Neste Termos,
Pede Deferimento

Três Coroas, 03 de junho de 2022.



Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

REF. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

Contrato nº 91/2021

Ref.: Tomada de Preços nº 002-2021 - Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para instalação de Sistema Solar Fotovoltaico E.M.E.I e E.M.E.F

ATÍLIO SOBRINHO FONTANA ME, estabelecida na Av. Sebastião Amoretti, nº 3364, Município de Taquara/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.293.417/0001-92, representada pelo Sr. ATÍLIO SOBRINHO FONTANA, contratada desse Município, nos termos de contrato acima identificado, firmado em 21 de dezembro de 2021, em decorrência da Tomada de Preços nº 002-2021, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria dizer e requerer o que segue:

A alteração dos preços do (Kwp), em razão do aumento dos equipamentos empregados no Sistema Solar de Fotovoltaico.

1. Breve relatório do Contrato:

A empresa sagrou-se vencedora em 21 de dezembro de 2021, porém a apresentou os envelopes para abertura em 08 de novembro de 2021, o departamento de Engenharia deu a Ordem de Início de Serviços e 17 de fevereiro de 2022.

Ocorre, que os valores do (Kwp) apresentados pela empresa Atilio Sobrinho Fontana do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, devido ao aumento dos equipamentos empregados no Sistema Solar de Fotovoltaico, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (Planilha de Custos e Formação de Preços, Memória de Cálculo e Resumo por Efetivo) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que a originalmente o valor global era R\$1.580.000,00 (Hum milhão quinhentos e oitenta mil reais) e hoje



documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que os equipamentos cotados junto ao fornecedor constam mais elevados dos que os apresentados pela empresa Atílio Fontana Sobrinho em 08 de novembro de 2021, conforme notas em anexo, ocorreu uma variação de 43% (quarenta e três) por cento, em relação a nota fiscal de nº 001.232.764 emitida em 12/10/2021 em relação a nota fiscal nº 000.578.830 emitida em 29/04/2022.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

Planilha Inicial:

Local	CAP.	INST.	VALOR MAT.	VALOR M. O.	VALOR TOTAL
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - E.M.E.F.	333,31	Kwp	R\$ 787.739,03	R\$ 262.579,68	R\$ 1.050.318,71
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - E.M.E.F.	168,09	Kwp	R\$ 397.260,97	R\$ 132.420,32	R\$ 529.681,29
TOTAL GERAL	501,40		R\$ 1.185.000,00	R\$ 395.000,00	R\$ 1.580.000,00

Planilha atualizada:

Local	CAP.	INST.	VALOR MAT.	VALOR M. O.	VALOR TOTAL
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - E.M.E.F.	333,31	Kwp	R\$ 1.128.764,49	R\$ 376.254,83	R\$ 1.505.019,32
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - E.M.E.F.	168,09	Kwp	R\$ 569.241,92	R\$ 189.747,31	R\$ 758.989,22
TOTAL GERAL	501,40		R\$ 1.698.006,41	R\$ 566.002,14	R\$ 2.264.008,54

Valor solicitado da diferença entre planilha inicial e atualizada totalizando R\$ 684.008,54 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sendo R\$ 513.006,41 de material e R\$ 171.002,13 mão de obra.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO



O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;

At: 11/10



Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.

Nestes Termos;

Atilio Sobrinho Fontana

17.293.417/0001-92
IE:141/0101174
ATILIO SOBRINHO FONTANA ME
AV. SEBASTIÃO AMORETTI, 3364
B. SANTA ROSA - CEP 95609-184
TAQUARA-RS

RECEBEMOS DE ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001.232.764 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S/A Av. Advogado Horacio Raccanello Filho, 1836 - Bairro Vila Nova Maringá-Paraná-Brasil-CEP 87045-237 Fone (44) 3261-2000 - Fax (44) 3261-2001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4121 1081 1069 5700 0119 5500 1001 2327 6412 1012 0093
	Nº 001.232.764 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS A VISTA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210223669819 12/10/2021 12:00:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010383638	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9000011189	CNPJ 81.106.957/0001-19	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ATILIO SOBRINHO FONTANA		CNPJ / CPF 17.293.417/0001-92	DATA DA EMISSÃO 12/10/2021 12:00:42
ENDEREÇO AV SEBASTIAO AMORETTI	NÚMERO 3364	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	CEP 95609-184
MUNICÍPIO TAQUARA	FONE/FAX (51) 3541-7816	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1410101174
			HORA DE SAÍDA 12:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		22.681,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.681,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 44.914.992/0038-20
ENDEREÇO ROD CONTORNO LESTE BR-116, 14219 -		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061706477	
QUANTIDADE 3	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 460,000	PESO LÍQUIDO 460,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. TOT. TRIB.
1450862	GERADOR DE ENERGIA GROWATT S/ ESTRUTURA GP 7,82KWP JINKO TIGER PRO MONO 460W MIN 8KW 2MPPT MONO 220V	85013220	540	6101	UND	1,00	22.681,01000000	22.681,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-ISENÇÃO ICMS ANEXO V, ITEM 6º DO RICMS/PR, IPI ALÍQUOTA ZERO DECRETO 8.950/2016 - NS: 17751414-PROD. REF. ORDEM PRODUÇÃO Nº 218189 CONFORME ANEXO.													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -FRETE POR CONTA DO EMITENTE-NAO ENTREGAR SEM ANTES COMBINAR NO 51984180672 VIA TELEFONE OU WHATSAPP SOMENTE NESTE NUMERO-SEM DIFAL PRODUTO ISENTO ICMS NO SEU ESTADO CONFORME INC. LXXXV DO ART 9 DO RICMS CONVENIO 161/1997 E CONVENIO 153/2015 -RESOL. SENADO FED.N.13/12- PEDIDO:2439920-5-CLIENTE:159854-9 -CONF. REGINALDO BATISTA ROCHA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

NOTA FISCAL ELETRÔNICA SÉRIE 1 Nº 000.578.830 DATA DE RECEBIMENTO	RECIBO DO DESTINATÁRIO RECEBEMOS DE PLENORBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. - Plenobras Materiais Elétricos e Hidráulicos OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NOTA FISCAL ELETRÔNICA SÉRIE 1 Nº 000.578.830 DATA DA EMISSÃO 29/04/2022	RECIBO DO TRANSPORTADOR RECEBEMOS DE PLENORBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. - Plenobras Materiais Elétricos e Hidráulicos OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE RECEBIMENTO ASSINATURA	

PLENORBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. Rua Voluntários da Pátria, 2035 Floresta Porto Alegre - RS CEP 90.230-011 Fone: (51) 2101-6800 E-mail: plenobras@plenobras.com.br Site: www.plenobras.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.578.830 SÉRIE 1 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4322 0472 3138 2800 0100 5500 1000 5788 3017 0552 8940 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ENTREGA FUTURA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220090848339 - 29/04/2022 16:22:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0962351504	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 72.313.828/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ATILIO SOBRINHO FONTANA		CNPJ / CPF 17.293.417/0001-92	DATA DA EMISSÃO 29/04/2022
ENDEREÇO AVENIDA SEBASTIAO AMORETTI, 3364	BAIRRO / DISTRITO SANTA ROSA	CEP 95.609-184	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO TAQUARA	UF RS	FONE / FAX (51)3541-7816	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1410101174
HORA DA SAÍDA			

FATURA / DUPLICATA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	29/04/2022	32.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓD ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		9 Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				30,000	30,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS
61933	GERADOR ENERGIA FOTOVOLTAICO 8,37KWp 1000VCC 40-55GR PTEI HADO FIBROCIMENTO S/SERVICO INSTALACAO - SISTEMA 8,63KWp - BAL Valor aprox. Tributos: 3.006,25	85013220	241	5922	PC	1,0000	32.500,00	32.500,00				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Obs.: Forma de Pagamento: DEPOSITO ANTECIPADO Vendedor: LOPES... Atendente: LOPES... Ped. Venda: 1262092 Ordem Compra: *** ATENCAO : DEVOLUCOES DE MERCADORIAS SOMENTE ATÉ SETE(07) DIAS APOS A COMPRA E COM AUTORIZACAO DA DIRECAO *** ***! CARO CLIENTE NAO RECEBA FIOS E CABOS SE O LACRE ESTIVER DANIFICADO OU AUSENTE ***! A PLENORBRAS NAO FORNECE e nao se responsabiliza pelos servicos de PROJETOS e INSTALACOES dos equipamentos e acessorios de sistemas de geracao de energia Fotovoltaicos. Fazemos o fornecimento exclusivamente dos equipamentos e acessorios ***! Valor aprox. Total Tributos: 3.006,25	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Telefones: (051)9.9707-6875
E-mail: comercial@afainstalacoes.com.br

A Prefeitura Municipal de Três Coroas -RS
Referente Tomada de Preços N 002/21

Proposta Financeira

Valor Total para Execução do Serviços desta Licitação R\$ 1.580.000,00

Esta Incluido Todos os Custos com material, inclusive BDI(Impostos,Taxas, Contribuições Sociais,Lucro do Empreendimento, Etc.),
Bem como o valor de mão de Obra e do Material Discriminado

A Garantia será de 5,0%(Cinco Por Cento)
A modalidade de Garantia será: Seguro- Garantia

Local	CAP.	INST.	VALOR MAT.	VALOR M. O.	VALOR TOTAL
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - E.M.E.F.	333,31	Kwp	R\$ 1.128.764,49	R\$ 376.254,83	R\$ 1.505.019,32
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - E.M.E.F.	168,09	Kwp	R\$ 569.241,92	R\$ 189.747,31	R\$ 758.989,22
TOTAL GERAL	501,40		R\$ 1.698.006,41	R\$ 566.002,14	R\$ 2.264.008,54

Três Coroas 17 de Maio de 2022.



Telefones: (051) 9.9707-6875
E-mail: comercial@afarstaacoes.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: Sistema Solar Fotovoltaico
Local: Av. João Correa, 380, Centro Três Coroas
Área: 601,40Kwp

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	MES 1		MES 2		MES 3		MES 4		MES 5		MES 6	
			%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial
1	SERVIÇOS	R\$ 2.264.008,54	10%	R\$ 226.400,85	25%	R\$ 566.002,14	25%	R\$ 566.002,14	20%	R\$ 452.801,71	10%	R\$ 226.400,85	10%	R\$ 226.400,85
	TOTAL	R\$ 2.264.008,54	10%	R\$ 226.400,85	25%	R\$ 566.002,14	25%	R\$ 566.002,14	20%	R\$ 452.801,71	10%	R\$ 226.400,85	10%	R\$ 226.400,85

Três Coroas 17 de Maio de 2022.



Telefones: (051)9.9707-6875
E-mail: comercial@afainstalacoes.com.br

A. Prefeitura Municipal de Três Coroas -RS

Referente Tomada de Preços N 002/21

Proposta Financeira

Valor Total para Execução do Serviços desta Licitação R\$ 1.580.000,00

Esta Incluido Todos os Custos com material, inclusive BDI(Impostos,Taxas, Contribuições Sociais,Lucro do Empreendimento, Etc.), Bem como o valor de mão de Obra e do Material Discriminado

A Garantia será de 5,0%(Cinco Por Cento)

A modalidade de Garantia será: Seguro- Garantia

Local	CAP.	INST.	VALOR MAT .	VALOR M. O.	VALOR TOTAL
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - E.M.E.F.	333,31	Kwp	R\$ 787.739,03	R\$ 262.579,68	R\$ 1.050.318,71
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - E.M.E.F.	168,09	Kwp	R\$ 397.260,97	R\$ 132.420,32	R\$ 529.681,29
TOTAL GERAL	501,40		R\$ 1.185.000,00	R\$ 395.000,00	R\$ 1.580.000,00

Três Coroas 08 de Novembro de 2021.



Telefones: (051)9.9707-8875
E-mail: comercial@atainstataues.com.br

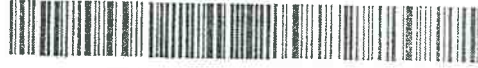
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Cbra: Sistema Solar Fotovoltaico
Local: Av. João Carneiro, 380, Centro Três Cordeas
Área: 501,40Kwp

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	MES 1		MES 2		MES 3		MES 4		MES 5		MES 6	
			%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial	%	R\$ parcial
1	SERVIÇOS	R\$ 1.580.000,00	10%	R\$ 158.000,00	25%	R\$ 395.000,00	25%	R\$ 395.000,00	20%	R\$ 316.000,00	10%	R\$ 158.000,00	10%	R\$ 158.000,00
	TOTAL	R\$ 1.580.000,00	10%	R\$ 158.000,00	25%	R\$ 395.000,00	25%	R\$ 395.000,00	20%	R\$ 316.000,00	10%	R\$ 158.000,00	10%	R\$ 158.000,00

Três Cordeas 08 de Novembro de 2021.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: 17.293.417/0001-92		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 040.860.868 SÉRIE: 890 CNPJ: 17.293.417/0001-92

 ATILIO SOBRINHO FONTANA AV SEBASTIAO AMORETTI, 3364 - SANTA ROSA, TAQUARA, RS - CEP: 95600000 - Fone/Fax: (51)3541-7816	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº: 040.860.868 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4322 0587 9586 7400 0181 5589 0040 8608 6810 3372 8704 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL 141/0101174 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 17.293.417/0001-92 CPF/CNPJ 17.293.417/0001-92	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TRES COROAS		88.199.971/0001-53	31/05/2022 11:10
ENDEREÇO Rua Pedro Ruppenthal, 333	BAIRRO/DISTRITO Aguas Brancas	CEP 95660-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO TRES COROAS	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.899,84	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 28.899,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI
01	Gerador de Energia Solar de 9,6KWp	85013220	240	5102	UN	1,0000	28.899,8400	28.899,84			

ALÍQUOTA											
ICMS: IPI:											

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E.M.B.F. Fernando Ferrari - Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 3849/2021 ***** ***** BANCO PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0518 CONTA CORRENTE 2674-4. *****	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20225

Data e Hora Emissão NFS-e: 31/05/2022 às 14:07:05

Código de Verificação: 47490707

Competência Serviço: 2022/05

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: ATILIO SOBRINHO FONTANA

Telefone: 5135415530

CPF/CNPJ: 17.293.417/0001-92

Inscrição Municipal: 38123

Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO AMORETTI, 03364, - SANTA ROSA

CEP: 95609-184

Município/UF: TAQUARA/RS

E-mail: contabilkika@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS

Telefone:

CPF/CNPJ: 88.199.971/0001-53

Inscrição Municipal: 1460024912

Endereço: Rua Pedro Ruppenthal, 333, - Aguas Brancas

CEP: 95660-000

Município/UF: TRÊS COROAS/RS

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Mão de OBRA Referente a Licitação Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 3849/2021 E.M.E.F. Fernando Ferrari

CX FEDERAL AGENCIA 0518 C/C 2674-7

CNAE Fiscal: Instalação e manutenção elétrica

Item da Lista de Serviços: 07.02 - Execução por administração empreitada ou subempreitada de obras de construção civil hidráulica ou

Natureza da Operação: [6.3] Imposto devido fora de Taquara, com obrigação de retenção na fonte (Tomador FORA de Taquara)

Município da Prestação de Serviço: TRÊS COROAS

Construção Civil:

Matrícula CEF:

Intermediário dos Serviços:

Optante pelo Simples Nacional: Não

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
RS 14.447,75	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	RS 288,96 (=)	RS 14.158,79

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
RS 14.447,75	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	(=) RS 14.447,75	(x) 2,00 %	(=) RS 288,96

ATILIO SOBRINHO FONTANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 040.861.107 SÉRIE: 890 CNPJ: 17.293.417/0001-92

 ATILIO SOBRINHO FONTANA AV SEBASTIAO AMORETTI, 3364 - SANTA ROSA, TAQUARA, RS - CEP: 95600000 - Fone/Fax: (51)3541-7816	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 040.861.107 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4322 0587 9586 7400 0181 5589 0040 8611 0712 2465 6067 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220115894713 - 31/05/2022 14:17:00
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL 141/0101174 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 17.293.417/0001-92	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TRES COROAS		88.199.971/0001-53	31/05/2022 11:18
ENDEREÇO Visc. de Maua, 350	BAIRRO/DISTRITO sander	CEP 95660-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO TRES COROAS	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 146/1009615	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.799,13	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.799,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	CODIGO ANTI
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	UF
PESO LÍQUIDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI
01	Gerador de Energia Solar de 8,57KWp	85013220	240	5102	UN	1,0000	25.799,1300	25.799,13			

ALÍQUOTA	
ICMS	IPI

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E.M.E.I. Lauro Milton Volhart - Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 3849/2021 ***** ***** BANCO PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 05.3 CONTA CORRENTE 2674-4. *****	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20224

Data e Hora Emissão NFS-e: 31/05/2022 às 14:03:36

Código de Verificação: 47490634

Competência Serviço: 2022/05

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: ATILIO SOBRINHO FONTANA

Telefone: 5135415530

CPF/CNPJ: 17.293.417/0001-92

Inscrição Municipal: 38123

Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO AMORETTI, 03364, - SANTA ROSA

CEP: 95609-184

Município/UF: TAQUARA/RS

E-mail: contabilkika@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS

Telefone:

CPF/CNPJ: 88.199.971/0001-53

Inscrição Municipal: 1460024912

Endereço: Visc. de Maua, 350, - Sander

CEP: 95660-000

Município/UF: TRÊS COROAS/RS

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Mão de OBRA Referente a Licitação Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 3849/2021 E.M.E.I. Lauro Milton Volkart

CX FEDERAL AGENCIA 0518 C/C 2674-7

CNAE Fiscal: Instalação e manutenção elétrica

Item da Lista de Serviços: 07.02 - Execução por administração empreitada ou subempreitada de obras de construção civil hidráulica ou

Natureza da Operação: [6.3] Imposto devido fora de Taquara, com obrigação de retenção na fonte (Tomador FORA de Taquara)

Município da Prestação de Serviço: TRÊS COROAS

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

Optante pelo Simples Nacional: Não

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
RS 12.897,63	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	RS 257,95 (-)	RS 12.639,68

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Aliquota	Valor do ISS
RS 12.897,63	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	(=) RS 12.897,63	(x) 2,00 %	(=) RS 257,95

RECEBEREM DE ATILIO SOBRINHO FONTANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 040.860.654 SÉRIE: 890 CNPJ: 17.293.417/0001-92

 ATILIO SOBRINHO FONTANA AV SEBASTIAO AMORETTI, 3364 - SANTA ROSA, TAQUARA, RS - CEP: 95600000 - Fone/Fax: (51)3541-7816	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº. 040.860.654 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4322 0587 9586 7400 0181 5589 0040 8606 5414 5431 5892 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL 141/0101174 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CPF/CNPJ 17.293.417/0001-92 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220115902683 - 31/05/2022 14:21:17	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPN/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TRES COROAS		88.199.971/0001-53	31/05/2022 09:09
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua Aguas Brancas, 625	Aguas Brancas	95660-000	
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
TRES COROAS		RS	
FATURAS E DUPLICATAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		146/1009615	

FATURAS E DUPLICATAS	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
U, UU	0,00	0,00	0,00	97.780,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.780,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI
01	Gerador de Energia Solar de 6,09KWp	85012220	240	5102	UN	1,0000	97.780,8000	97.780,80			
										ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI

CÁLCULO DO ISSQN											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
E.M.E.F. Águas Brancas - Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 3849/2021 *****											
***** BANCO PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FE											
DERAL AGENCIA 0518 CONTA CORRENTE 2674-4. *****											
RESERVADO AO FISCO											



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20223

Data e Hora Emissão NFS-e: 31/05/2022 às 14:00:03

Código de Verificação: 47490561

Competência Serviço: 2022/05

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: ATILIO SOBRINHO FONTANA

Telefone: 5135415530

CPF/CNPJ: 17.293.417/0001-92

Inscrição Municipal: 38123

Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO AMORETTI, 03364, - SANTA ROSA

CEP: 95609-184

Município/UF: TAQUARA-RS

E-mail: contabilkika@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Telefone:

CPF/CNPJ: 88.199.971/0001-53

Inscrição Municipal: 1460024912

Endereço: Rua Aguas Brancas, 625, - Aguas Brancas

CEP: 95660-000

Município/UF: TRÊS COROAS-RS

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Mão de OBRA Referente a Licitação Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 3849/2021 E.M.E.F. Aguas Brancas

CX FEDERAL AGENCIA 0518 C/C 2674-7

CNAE Fiscal: **Instalação e manutenção elétrica**

Item da Lista de Serviços: 07.62 - Execução por administração empreitada ou subempreitada de obras de construção civil hidráulica ou

Natureza da Operação: [6.3] Imposto devido fora de Taquara, com obrigação de retenção na fonte (Tomador FORA de Taquara)

Município da Prestação do Serviço: TRÊS COROAS

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

Optante pelo Simples Nacional: Não

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
RS 48.883,07	RS 0,00 (-)	RS 0,00 (-)	RS 977,66 (=)	RS 47.905,41

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Aliquota	Valor do ISS
RS 48.883,07	RS 0,00 (-)	RS 0,00 (-)	RS 48.883,07 (=)	2,00 % (*)	RS 977,66 (=)

ATILIO SOBRINHO FONTANA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 040.860.974 SÉRIE: 890 CNPJ: 17.293.417/0001-92

 ATILIO SOBRINHO FONTANA AV SEBASTIAO AMORETTI, 3364 - SANTA ROSA, TAQUARA, RS - CEP: 95600000 - Fone/Fax: (51)3541-7816	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº. 040.860.974 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4322 0587 9586 7400 0181 5589 0040 8609 7419 0175 7198 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220115898506 - 31/05/2022 14:18:58
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL 141/0101174 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CPF/CNPJ 17.293.417/0001-92	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TRES COROAS		88.199.971/0001-53	31/05/2022 11:15
ENDEREÇO Jacob H Strauss, 300	BAIRRO/DISTRITO Linha Café	CEP 95660-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO TRES COROAS	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
FATURAS E DUPLICATAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 146/1009615	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	47.594,42	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.594,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT
01	Gerador de Energia Solar de 15,81KWp	85013220	240	5102	UN	1,0000	47.594,4200	47.594,42			
										ALÍQUOTA	
										ICMS	
										IPT	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E.M.E.I. Bem-Me-Quer - Inscrição na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 3849/2021 ***** BANCO PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0518 CONTA CORRENTE 2674-4. *****	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20226

Data e Hora Emissão NFS-e: 31/05/2022 às 14:10:03

Código de Verificação: 47490740

Competência Serviço: 2022/05

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: ATILIO SOBRINHO FONTANA

Telefone: 5135415530

CPF/CNPJ: 17.293.417/0001-92

Inscrição Municipal: 38123

Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO AMORETTI, 03364, - SANTA ROSA

CEP: 95609-184

Município/UF: TAQUARA/RS

E-mail: contabilkika@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES COROAS

Telefone:

CPF/CNPJ: 88.199.971/0001-53

Inscrição Municipal: 1460024912

Endereço: Rua Jacob H. Strauss, 300, - Linha Café

CEP: 95660-000

Município/UF: TRÊS COROAS/RS

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Mão de OBRA Referente a Licitação Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 3849/2021 E.M.E.I. Bem-Me-Quer

CX FEDERAL AGENCIA 0518 C/C 2674-7

CNAE Fiscal: Instalação e manutenção elétrica

Item da Lista de Serviços: 07.02 - Execução por administração empreitada ou subempreitada de obras de construção civil hidráulica ou

Natureza da Operação: {6.3} Imposto devido fora de Taquara, com obrigação de retenção na fonte (Tomador FORA de Taquara)

Município da Prestação de Serviço: TRÊS COROAS

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

Optante pelo Simples Nacional: Não

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
RS 23.793,64	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	RS 475,87 (=)	RS 23.317,77

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Descontos	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
RS 23.793,64	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	(=) RS 23.793,64	(x) 2,00 %	(=) RS 475,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PARECER

Veio à ASSEJUR pedido de reequilíbrio econômico com relação ao valor dos equipamentos a serem fornecidos pelo requerente ATILIO SOBRINHO FONTANA ME na execução do Contrato nº 91/2021, referente a Tomada de Preços nº 002/2021, junto ao protocolo nº 6744/2022.

A revisão está prevista no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, em que se busca o realinhamento contratual a partir de uma situação imprevisível ou um fato superveniente capaz a gerar disparidade no pacto firmado. Assim, o referido artigo afirma que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da análise do dispositivo supracitado extrai-se que, para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, é preciso que haja, comprovadamente, algum fato superveniente imprevisível ou extraordinário, ou que, embora previsível, possua consequências incalculáveis. Além disso, é necessário que este fato tenha sido responsável pela ampliação de encargos no contrato administrativo firmado, ou ainda

CIDADE VERDE

V6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

...a redução de vantagens que foram originalmente previstas. A comprovação de que ambos os requisitos estão presentes no caso concreto **caberá** à parte lesada.

Acerca do tema, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu o Parecer Coletivo CT nº 02/2015, no qual assim se manifestou:

Esse dispositivo consagra a teoria da imprevisão. Assim, somente se o fato for imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, é que se pode cogitar a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em outras palavras, é preciso demonstrar que o caso de força maior, o caso fortuito ou fato do príncipe (álea econômica extraordinária e extracontratual) ocasionou um desequilíbrio entre os encargos da contratada e o valor ajustado. Esse desequilíbrio deve ser claramente demonstrado em planilha analítica de custos.

[...]

Destaca-se que não é qualquer aumento de custos que autoriza o reequilíbrio, mas tão-somente aquele que onera excessivamente o contrato.

Os entendimentos jurisprudenciais também seguem a mesma linha:

A mera variação de preços de **mercado** não é suficiente para determinar a realização de **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. Diferença entre os preços contratuais reajustados e os de mercado é situação previsível, já que dificilmente os índices contratuais refletem perfeitamente a evolução do mercado¹. (Grifo nosso).

¹ TCU. Acórdão nº 1884/2017. Julgado em 30/08/2017. Plenário. Relator: Augusto Nardes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

O reequilíbrio econômico-financeiro de contrato deve estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos do contrato tenha sido de tal ordem que inviabilize sua execução. Além disso, deve a alteração ter sido causada pela ocorrência de uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993². (Grifo nosso).

Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato³. (Grifo nosso).

O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato é caracterizado pela comprovação, inequívoca, de alteração nos custos dos insumos do contrato. Essa alteração deve ser em montante de tal ordem que inviabilize a execução do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual⁴. (Grifo nosso).

² TCU Acórdão nº 12460/2016. Julgado em 16/11/2016. Segunda Câmara. Relator: Vital do Rêgo.

³ TCU Acórdão nº 7249/2016. Julgado em 14/06/2016. Segunda Câmara. Relatora: Ana Arraes.

⁴ TCU Acórdão nº 3495/2012. Julgado em 10/12/2012. Plenário. Relator: Aroldo Cedraz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Dito isto, conforme posicionamento jurisprudencial para que seja possível ser deferido o pedido de reequilíbrio financeiro, deve haver um fato imprevisível ou, se previsível, que seja incalculável e incapaz de manter a relação contratual firmada.

Juntou a parte requerente notas fiscais de compra de insumos, composição de custo e planilhas reajustadas. Assim, postulou o reajuste do preço contratado.

Deve-se consignar que da análise de mercado, se apurou que houve um aumento no valor dos insumos.

Assim, nos termos da legislação vigente, pode ser deferido o pedido de reequilíbrio financeiro, desde que seja feito cálculo para se apurar um índice e, que este acompanhe os valores de mercado, considerando o valor proporcional aplicado quando do momento da licitação.

Os valores a serem reequilibrados devem levar em consideração os que foram cotados na planilha. Assim, opino que seja dado vista ao setor contábil para que seja calculado e apurado o índice de reajuste.

É o parecer. Contudo, à consideração superior.

Três Coroas, 14 de junho de 2022.

Vinícius Behs
Procurador Municipal

CIDADE VERDE



PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E
HIDRÁULICA LTDA.
Rua Voluntários da Pátria, 2035
Floresta
Porto Alegre - RS CEP 90.230-011
Fone: (51) 2101-6800
E-mail: plenobras@plenobras.com.br
Site: www.plenobras.com.br

CC-e

CARTA de CORREÇÃO
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4322 0472 3138 2800 0100 5500 1000 5788 3017 0552 8940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0962351504

CNPJ

72.313.828/0001-00

Nº da NF-e

000.578.830

SÉRIE

1

DATA DA EMISSÃO

29/04/2022

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

ATILIO SOBRINHO MONTANA

CNPJ / CPF

17.293.417/0001-92

ENDEREÇO

AVENIDA SEBASTIAO AMORETTI, 2364

BAIRRO / DISTRITO

SANTA ROSA

CEP

95.609-184

MUNICÍPIO

TAQUARA

UF

RS

FONE / FAX

(51)3541-7816

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1410101174

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTO / CORREÇÃO

SEQ

1

Nº PROTOCOLO

143220132585509

DATA / HORA do REGISTRO

22/06/2022 16:31:10

Descrição do produto GERADOR ENERGIA FOTOVOLTAICO 8,37KWP